



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **1º PRÊMIO CÂMARA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – 2023 (EDITAL 01/2023)**

O Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia será realizado anualmente, pelo Comitê Gestor da Câmara da Estância Turística de Salto, e poderá contar com o apoio de instituições nacionais e internacionais interessadas em promover a inovação nos setores privado e público, tendo como objetivos:

A. Incentivar a **IMPLEMENTAÇÃO DE INVESTIMENTOS E SOLUÇÕES EM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** que produzam resultados positivos para a economia local, para o serviço público e para a sociedade;

B. Reconhecer e valorizar as organizações inovadoras, que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades;

C. Disseminar soluções inovadoras que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para fortalecer a competitividade e o dinamismo da economia local;

D. Nesta edição, o Comitê Gestor é formado pelos vereadores **Gideon Tavares (presidente)**, **Daniel Fraga Moreira Bertani (membro)**, **Fabio Jorge Rodrigues (membro)**.

### **I. CATEGORIAS e MODALIDADES:**

#### **I – Categoria: Empresa Inovadora do Ano**

##### **Modalidades:**

I-A – Setor de comércio;

I-B – Setor de indústria;

I-C – Setor de serviço.

#### **II – Categoria: Produto Inovador do Ano**

##### **Modalidades:**

II-A – Setor de comércio;

II-B – Setor de indústria;

II-C – Setor de serviço.



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **III – Categoria: Investimento do Ano**

### **Modalidades:**

III-A – Setor de comércio;

III-B – Setor de indústria;

III-C – Setor de serviço.

## **IV – Categoria: Inovação no Setor Público do Ano**

### **Modalidades:**

IV-A – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

IV-B – 3º setor.

## **V – Categoria: Microempreendedor Individual Inovador do Ano**

### **Modalidade:**

V-A – Microempreendedor individual.

## **II. INSCRIÇÕES:**

A. No formulário de inscrição deverão constar as seguintes informações:

- Nome da empresa/instituição/organização;
- CNPJ da empresa/instituição/organização;
- Endereço da empresa/instituição/organização;
- Número de telefone/celular para efetiva comunicação com o Comitê Gestor;
- Endereço de e-mail para efetiva comunicação com o Comitê Gestor;
- Website da empresa/instituição/organização (se houver);
- Link da rede social para divulgação (se houver e quiser informar);



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

- Nome do responsável pelo cadastro da empresa/instituição/organização;
  - Cargo do responsável;
  - Número de telefone do responsável;
  - Endereço de e-mail do responsável;
  - Histórico, objetivo e estratégia, em até 20 linhas, do caso de inovação;
  - Período de implementação (Os casos de inovação deverão ter ocorrido, pelo menos 30 dias da sua implementação, dentro do prazo de julho de 2022 a julho de 2023);
  - Vídeo ou portfólio do caso de inovação (não obrigatório).
- B. Cada interessado poderá submeter inscrição em só UMA categoria e só UMA modalidade;
- C. O interessado deverá fazer a inscrição no período de 03 de julho a 14 de agosto de 2023 (até às 23h59min), por meio do formulário de inscrição (<https://forms.gle/iP5euJJ8HwCHv6mt5>) disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto ([camarasalto.sp.gov.br](http://camarasalto.sp.gov.br));
- D. Este edital e o formulário de inscrição constarão no site da Câmara ([camarasalto.sp.gov.br](http://camarasalto.sp.gov.br));
- E. Os integrantes da Comissão de Julgamento ou parceiros do 1º PRÊMIO CÂMARA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – 2023 não poderão concorrer em nenhuma categoria/modalidade deste edital;
- F. As inscrições serão totalmente gratuitas.

### *Observações:*

- 1) *Não serão aceitos casos de inovação após o período de inscrição;*
- 2) *É vedada a inscrição de casos de inovação que não tenham atuação no município de Salto;*
- 3) *É vedada a inscrição de agentes políticos;*



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

4) Os casos de inovação deverão ter ocorrido, pelo menos 30 dias da sua implementação, dentro do prazo de julho de 2022 a julho de 2023.

### **III. CASO DE INOVAÇÃO A SER ENVIADO:**

A. Na inscrição, o formato do caso de inovação deverá ser em arquivo PDF (texto corrido em fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento simples e até 15 páginas, incluindo imagens);

A.I O Comitê Gestor desclassificará os casos de inovação que não cumprirem as regras anteriores.

B. Os casos de inovação, a serem submetidos no formulário de inscrição, deverão permear minimamente os seguintes itens:

1. Inovação;
2. Impacto social;
3. Utilização eficiente de recursos e sustentabilidade;

B.I Os elementos acima estarão detalhados no item V deste edital;

B.II Os casos de inovação deverão conter o maior número possível de dados quantificados sobre os resultados, mesmo em porcentagem, para permitir melhor avaliação.

### **IV. COMISSÃO DE JULGAMENTO:**

A. O Comitê Gestor designará Comissão de Julgamento formada por pessoas idôneas, ligadas à inovação na indústria, no comércio, nos serviços ou no setor público, ou ainda ligadas ao ensino ou à pesquisa, em instituições de ensino e pesquisa, públicos ou privados;

B. A Comissão de Julgamento avaliará os casos de inovação inscritos;



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

C. A Comissão de Julgamento será formada por número ímpar de membros, nunca inferior a 3 (três) e nunca superior a 9 (nove) membros;

D. O Comitê Gestor escolherá a composição da Comissão de Julgamento até o dia 31 de julho de 2023;

E. A decisão da Comissão de Julgamento não cabe recurso de qualquer espécie;

F. Os nomes dos integrantes da Comissão de Julgamento somente serão revelados no dia da solenidade de premiação.

### **V. JULGAMENTO E CRITÉRIOS A SEREM CONSIDERADOS PELA COMISSÃO DE JULGAMENTO:**

A. Cada membro da Comissão de Julgamento, em voto através de formulário disponibilizado pelo Comitê Gestor, atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada subitem dos itens abaixo:

#### 1. Inovação:

1.1 Novidade: avaliar se o caso de inovação possui características ou funcionalidades únicas e distintas em comparação com os casos de inovação existentes no mercado. Considerar se ele apresenta alguma inovação significativa em relação aos casos de inovação concorrentes;

1.2 Tecnologia e materiais: avaliar se o caso de inovação incorpora novas tecnologias, materiais avançados ou processos inovadores em sua concepção, fabricação ou operação. Verificar se a aplicação dessas tecnologias resulta em benefícios tangíveis, como maior eficiência, desempenho aprimorado ou redução de impactos ambientais.

#### 2. Impacto social:

2.1 Avaliar os benefícios diretos que o caso de inovação proporciona aos seus usuários ou clientes. Concentrar-se nos



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

aspectos positivos que o caso de inovação oferece e como ele pode melhorar a vida das pessoas de forma tangível. Considerar o número de pessoas que podem se beneficiar do uso do caso de inovação e a extensão do impacto que ele pode gerar na sociedade;

2.2 Avaliar os indicadores e métricas relevantes para quantificar o impacto do caso de inovação. Isso pode incluir números, estatísticas, dados comparativos ou resultados mensuráveis que demonstrem o efeito positivo do caso de inovação.

### 3. Utilização eficiente de recursos e sustentabilidade:

3.1 Avaliar a otimização de recursos: avaliar como o caso de inovação foi projetado para maximizar a utilização eficiente de recursos, como energia, água, matéria-prima ou qualquer outro recurso relevante para o caso de inovação. Avaliar se ele minimiza o desperdício e utiliza os recursos de forma inteligente;

3.2 Avaliar os dados quantitativos: Utilizar números e métricas para quantificar a eficiência no uso de recursos do seu caso de inovação. Isso pode incluir informações como redução percentual de consumo, economia financeira para os usuários ou qualquer outra métrica que demonstre a eficiência do caso de inovação;

3.3 Ciclo de vida: avaliar o ciclo de vida completo do caso de inovação, desde a extração de matérias-primas até a produção, distribuição, uso, descarte e reciclagem. Considerar o impacto ambiental em cada etapa e a eficiência na utilização de recursos ao longo do ciclo de vida;

3.4 Materiais: analisar os materiais utilizados na fabricação do caso de inovação. Verificar se são provenientes de fontes sustentáveis, reciclados, renováveis ou de baixo impacto ambiental.



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

Considerar também a toxicidade dos materiais e sua influência na saúde humana e no meio ambiente.

B. Serão declarados vencedores, em cada modalidade de categoria, os casos de inovação que obtiverem a maior nota após a soma das 8 (oito) notas nos subitens acima descritos;

C. O Comitê Gestor deliberará sobre o vencedor em caso de empate;

D. Caso necessite, o Comitê Gestor poderá solicitar mais informações sobre os casos de inovação inscritos.

### **VI. PRÊMIOS:**

A. Os responsáveis pelos casos de inovação vencedores serão agraciados com:

- I – Troféu entregue para o responsável pela empresa/instituição/organização vencedora em cada modalidade;
- II – Certificado para a empresa/instituição/organização vencedora em cada modalidade;
- III – O direito de uso do Selo do Prêmio Câmara de Inovação e Tecnologia em seus materiais publicitários e de divulgação.

B. Tanto os vencedores como os não vencedores serão agraciados com:

- Os inscritos neste prêmio poderão solicitar o certificado de participação em PDF entrando em contato com o Comitê Gestor pelo e-mail [premiocamarasalto@gmail.com](mailto:premiocamarasalto@gmail.com), no período de 1º de novembro a 15 de novembro de 2023.

### **VII. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A. Qualquer dúvida ou apontamento deverá ser enviado, até 22 de setembro, no seguinte e-mail: [premiocamarasalto@gmail.com](mailto:premiocamarasalto@gmail.com);



## *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

B. Ao se inscrever em qualquer categoria, o participante concorda com o inteiro teor deste edital e autoriza a divulgação de seu trabalho pela Câmara Municipal da Estância Turística de Salto em ações/divulgações informativos e/ou promocionais de qualquer natureza para o Poder Legislativo de Salto, bem como autorizando que seu caso de inovação seja publicado no site e nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, podendo utilizar de forma gratuita seu nome, voz, imagem, caso de inovação inscrito, entre outros;

C. O Comitê Gestor poderá excluir a participação dos concorrentes que não observarem as disposições e contrariarem as normas deste edital;

D. Os casos omissos ou não esclarecidos neste edital serão objeto de deliberação do Comitê Gestor, cujas decisões serão irrecorríveis;

E. Todos os casos de inovação enviados serão de inteira responsabilidade dos inscritos, sendo que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto não se responsabilizará por qualquer problema posterior;

F. Não será feita a divulgação dos concorrentes e da ordem de colocação dos casos de inovação, nem das notas fornecidas individualmente pelos jurados da Comissão de Julgamento. Somente os vencedores em cada modalidade serão divulgados.

### **VIII. SOLENIIDADE DE PREMIAÇÃO:**

A. A solenidade de premiação dos vencedores de cada modalidade está agendada para o dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira), às 18h30, na Sala Palma de Ouro (Rua Prudente de Moraes, 580, Salto/SP);

B. O Comitê Gestor entrará em contato com o vencedor em cada modalidade para divulgar o resultado e confirmar a participação



## *Câmara da Estância Jurídica de Salto*

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro – Fone (11) 4602-8300

Fax (11) 4602-8301 – CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

na solenidade de premiação, bem como poderá solicitar mais informações que contribuam com o evento.

### **IX. CRONOGRAMA:**

|  |  |
|--|--|
| Inscrições                                   | 03 de julho – 14 de agosto de 2023   |
| Período de análise da Comissão de Julgamento | 17 de agosto – 22 de setembro de 2023  |
| Contato com os vencedores de cada modalidade | 25 de setembro – 02 de outubro de 2023   |
| Solenidade de premiação                      | 31 de outubro de 2023 (terça-feira), às 18h30, na Sala Palma de Ouro (Rua Prudente de Moraes, 580, Salto/SP) |

***Gideon Tavares***  
***Vereador – Presidente***

***Daniel Fraga Moreira Bertani***  
***Vereador – Membro***

***Fabio Jorge Rodrigues***  
***Vereador – Membro***